

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 282/2021**

### **Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Perícias Médicas.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-104/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Perícias Médicas, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2022.

**Art. 2º** O Curso de Especialização em Perícias Médicas, terá a duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

#### **Módulo I**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Legislação Trabalhista Aplicada	30
Legislação Previdenciária Aplicada	30
Doenças Relacionadas ao Trabalho: Dermatopatias, Pneumopatias, Hepatopatias	30
Doenças Músculo Esqueléticas Relacionadas ao Trabalho	30
Doenças Relacionadas ao Trabalho: Neuropatias, Perdas Auditivas e Distúrbios da Fala	30
Doenças Mentais e o Trabalho	30
<b>Carga horária total das disciplinas do Módulo I</b>	<b>180h</b>

#### **Módulo II**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Perícias Previdenciárias	30
Perícias Trabalhistas	30
Medicina Legal - Fundamentos	30



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Provas Processuais, Simulação e Dissimulação	30
Responsabilidade Civil, Penal e Ética Processual	30
Laudos, Relatórios e Pareceres Médicos	30
<b>Carga horária total das disciplinas do Módulo II</b>	<b>180h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>360h</b>

**Art. 3º** O certificado de Especialização em Perícias Médicas será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 02 de dezembro de 2021.

**Prof. Dr. JEAN SOLDI ESTEVES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 07 de dezembro de 2021.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**